



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.996, DE 03 DE AGOSTO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 193.754,41".

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43, inciso II da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 193.754,41 (cento e noventa e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), para Recapeamento Asfáltico com CBUQ em diversas vias do Município, na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 - Poder Executivo

02.09.00 – Secretaria de Planejamento Urbano e Obras

02.09.01 – Administração

15.451.0107.1.062

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recurso 2 R\$ 193.754,41

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial ocorrerão por conta de recursos repassados pelo Governo do Estado, por meio da Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com Municípios.

Artigo 3º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar por Decreto, o presente Crédito Adicional Especial, se necessário.

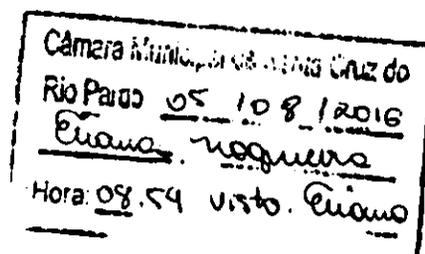
Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 03 de agosto de 2016.


OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito



Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000

Santa Cruz do Rio Pardo-SP

"Tudo para o bem de todos"

www.santacruzdoripardo.sp.gov.br

Eliana Nogueira
Person Altes Diniz
RG 25.174.961-7
CPF 171.788.948-16
CRC 1SP 706.596/O-5